



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO COMPLEMENTAR AO N° 3.308 / ANO XIV / 01 PÁGINA

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

**Jornalista responsável**  
**ADILSON DUSI STRACK**

## DECRETOS

**DECRETO N° 20.054, de 16/03/2022**

*Estabelece novas medidas para uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo SEI 12722/2021,

Considerando a redução dos índices epidemiológicos de COVID-19 no Município de Ponta Grossa, conforme os últimos boletins médicos;

Considerando a sanção da Lei Estadual n° 20.971 de 16/03/2022; e,

Considerando o Decreto Estadual 10.530 de 16/03/2022,

### DECRETA

**Art. 1º.** É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados fora do domicílio, o distanciamento social e a desinfecção das mãos em ambientes de uso público.

**Parágrafo único.** As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no caput deste artigo.

**Art. 2º.** É obrigatório o uso de máscara facial em qualquer ambiente para indivíduos que apresentem sintomas gripais.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto 19.668/2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 16 de março de 2022.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

